



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da
Alienação Fiduciária em garantia

Grau	de
sigilo	
#Público	

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0026/2020

CONDIÇÕES BÁSICAS

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e imóveis Goiânia/GO - GILIE/GO, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Mato Grosso, para alienação do(S) imóvel(is) recebido(S) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado no DOU e Edital de Licitação publicado no website da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br/ximoveis (www.caixa.gov.br/ximoveis), regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: 15/06/2020 a iniciar-se às 09:00h.

1.2 – Local da Sessão do Leilão: Lances somente On-line

1.3 – Leiloeiro Oficial: Álvaro Antônio Mussa Pereira

1.4 – Site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 17/06/2020

2 – DO OBJETO

2.1 – Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.1.1 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo VI, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que,

sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SUINP, SUGAD e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.2.1 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.3 – Os clientes pessoa física ou pessoa jurídica, comunicados pela CAIXA à Unidade de Inteligência Financeira, por suspeição de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme disposto na Lei 9.636/1998, enquadrados nos critérios técnicos de risco, terão o relacionamento negocial encerrado de forma unilateral pela CAIXA.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

3.6 – Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciantes que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97

4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA ou parceiro CCA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência ou parceiro CCA, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 – O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.4.3 – O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.

4.5 – Os imóveis de item 8, 10, 16, 20, 22, 24 e 27, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

4.6 – Os valores aplicados aos devedores fiduciários que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.

4.7 – O devedor fiduciário que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

5 – DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo somente na modalidade INTERNET.

5.2 – A modalidade PRESENCIAL estará momentaneamente suspensa.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Nessa forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – A participação no Leilão implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.

5.4.1 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.

5.5 – Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6.2 – Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

7.1 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 – Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

7.5 – Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

8 – DA ATA DO LEILÃO

8.1 – Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8.4 – Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

10 – DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE

10.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 – O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 – No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 – O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 – A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

10.4.4 – Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

11 – DA DESISTÊNCIA

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

12 – DA MULTA

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 – Desistência;

12.1.2 – Não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 – Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 – A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciantes que incorrerem nas mesmas situações.

13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.1 – Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).

13.2 – A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.

13.3 – O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustração ao leilão público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

14.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda adcorpore), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

14.3 – O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).

14.3.1 – Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

14.4 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

14.5 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.6 – A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público – Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

14.6.1 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da
Alienação Fiduciária em garantia

14.7 – A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.

14.8 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Sr. Álvaro Antônio Mussa Pereira, no endereço abaixo:
Endereço Av. São Sebastião, nº 1447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá - MT Fone (65) 3027-5131.

14.9 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso.

15 – CONSTAM DESTES EDITAL:

Anexo I – Aviso de Venda

Anexo II – Relação dos Imóveis

Anexo III – Termo de Arrematação

Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo V – Termo de Desistência

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

GOIÂNIA - GO, 30 de ABRIL de 2020
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de

Filial da GILIE

Nome: Suede Lauriano Silva



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da
Alienação Fiduciária em garantia

Anexo I – AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº **0026/2020/1º LEILÃO**

Edital de Leilão Público nº **0027/2020/2º LEILÃO**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/GO, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da EMGEA ou de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 04/05/2020 até 15/06/2020, no primeiro leilão, e de 17/06/2020 até 29/06/2020, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Mato Grosso, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/GO situada no endereço: Rua 11, nº 250, 6º andar, Centro, Goiânia/GO e no escritório do Leiloeiro Alvaro Antônio Mussa Pereira, no endereço Avenida São Sebastião, nº 1.447, Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT.

O Edital estará disponível também na Internet, na página da CAIXA www.caixa.gov.br e na página do leiloeiro, endereço www.kleiberleiloes.com.br.

Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O 1º Leilão realizar-se-á no dia 15/06/2020, às 09:00 HORÁRIO LOCAL, no Somente pela Internet, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

Os lotes remanescentes, não vendidos no 1º Leilão, serão ofertados no 2º Leilão no dia 29/06/2020, no mesmo local, horário e condições do item anterior, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

Gerente de Filial da GILIE



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da
Alienação Fiduciária em garantia

Anexo II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Lista de Imóveis

Número do 1º Leilão: 0026 / 2020-CPA/GO

Estado: MT								
Cidade: CACERES								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1		Rua Joao Marcio Atala Qd-L Lt-03 Jd. do Trevo	Lot São Miguel	Casa, 59,05 m2 de área total, 360m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha. IPTU: 700100670307001 Matrícula: 42569 Ofício: 1	8555508216292	80.308,36	106.000,00	Ocupado

Estado: MT								
Cidade: CUIABA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
2		Rua 32 Qd-55 Lt-14	CPA III	Casa, 102 m2 de área total, 250m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, Um dos quartos é suíte. Possui 87,00m2 de área a regularizar. Não consta área da edificação na Certidão do CRI. IPTU: 019250030330001 Matrícula: 83945 Ofício: 3	1555516079586	108.491,60	123.500,00	Ocupado
3	Res. São Carlos	Rua D Apto. 202 (Atual Rua Sete Copas) Bl-36	Res. São Carlos	Apartamento, 100,32 m2 de área total, 46,85 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 019130081605566 Matrícula: 95684 Ofício: 3	8444400353270	61.285,29	75.000,00	Ocupado
4		RUA PAO DE ACUCAR N. 535 Apto. 34	AREAO	Apartamento, 58,64 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 015340400288012 Matrícula: 30591 Ofício: 3	1444406177123	235.298,00	149.000,00	Ocupado

Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

5	Santa Terezinha	Rua 18 Qd-B07 Lt-29 St-B	COXIPO DA PONTE	Casa, 51,98 m2 de área total, 200m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 057310070396001 Matrícula: 83551 Ofício: 2	8555522387554	84.758,15	124.000,00	Ocupado
6	Santa Terezinha II	Rua 26 Qd-D07 Lt-04 St-D	COXIPO DA PONTE	Casa, 51,98 m2 de área total, 200m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 069450840443001 Matrícula: 86413 Ofício: 2	8555527806059	106.587,67	124.000,00	Desocupado
7	Conj. Hab. Marechal Candido Rondon	Rua H Qd-02 Lt-19 (atual Rua Rio Branco) - Pascoal Ramos	COXIPO DA PONTE	Casa, 50 m2 de área total, 200m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 65,25m2 de área coberta. Servidão de passagem perpétua e Escritura Pública de Constituição de Servidão Administrativa conforme Av-2 e R3/64.780.. IPTU: 041140260328001 Matrícula: 65120 Ofício: 2	1555536012436	99.417,46	118.000,00	Ocupado
8		Rua 21 Qd-33 Lt-32 Morada da Serra St-05	CPA III	Casa, 122,43 m2 de área total, 250m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, WC, sl, cozinha, Possui 85,43m2 de área a regularizar. Não consta área da edificação na Certidão do CRI. Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento. IPTU: 019350150160001 Matrícula: 82785 Ofício: 3	8555508036430	104.334,03	122.000,00	Ocupado
9	Cond. Res. Vila Bella	Rua Madri N. 525 Apto. 011 Lot. Pq. Rodoviário Bl-06	DESPRAIADO	Apartamento, 57,94 m2 de área total, 43,97 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 018230530634081 Matrícula: 94896 Ofício: 1	8555520196409	105.777,14	140.000,00	Ocupado
10	Cond. Pq. Chapada Diamantina	Rua Comendador Henrique N. 978 Apto. 410 Torre G	DOM AQUINO	Apartamento, 66,01 m2 de área total, 46,41 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Um dos quartos é suíte. Box de garagem nº 396. Não é permitida a utilização de FGTS. Existe Ação Judicial Processo: 10045250920204013600 TRF1. IPTU: 015230400432294 Matrícula: 90669 Ofício: 2	8555531371142	175.162,09	151.500,00	Ocupado

Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

11		Rua F Lt-03 St. Norte Cs-03	MORADA DO OURO	Casa, 187,03 m2 de área total, 360m2 de área do terreno, 3 qts, 2 varandas, a.serv, 3 WCs, 2 sls, cozinha, Despensa, escritório. Possui 128,71m2 de área a regularizar.. IPTU: 019320220202001 Matrícula: 31314 Ofício: 3	1229500001819	157.755,10	290.000,00	Ocupado
12	Jd. das Oliveiras	Rua 12 Lt-02 Qd-03 N. 166	PARQUE ATALAIA	Casa, 99,59 m2 de área total, 200m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, WC, 2 sls, cozinha, Um dos quartos é suíte. IPTU: 069310120031001 Matrícula: 92451 Ofício: 2	1444406703356	209.201,37	152.000,00	Ocupado
13	Cond. Pq. Chapada dos Montes	Rua dos Bem-Te-Vis N. 287 Apto. 304 Torre C	PARQUE OHARA	Apartamento, 64,92 m2 de área total, 46,41 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Um dos quartos é suíte. Box de garagem nº 086. IPTU: 013330411074108 Matrícula: 91045 Ofício: 2	8555530622397	155.042,48	140.000,00	Ocupado

Estado: MT								
Cidade: JACIARA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
14		Rua C Qd-05 Lt-08	Jd. Vitoria	Casa, 98,24 m2 de área total, 200m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 2797 Matrícula: 11977 Ofício: 1	8444406684872	102.668,00	103.000,00	Ocupado

Estado: MT								
Cidade: LUCAS DO RIO VERDE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
15		Rua Leonel Brizola Qd-57A Lt-03 N. 1930-S antiga Rua H	Parque das Americas	Casa, 58,87 m2 de área total, 262,5m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 20972 Ofício: 1	8555525214030	102.859,40	145.000,00	Ocupado

Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

16		Rua Pequizeiro Qd-05 Lt-05 N. 3078-S antiga Rua C	Jd. Cerrado	Casa, 100 m2 de área total, 350m2 de área do terreno, 2 qts, 2 varandas, a.serv, WC, sl, cozinha, Possui 30,00m² de área não averbada. Possui Ação Judicial TRF1 10004545720174013603 e 1003119-54.2018.4.01.0000. IPTU: 10081 Matrícula: 5410 Ofício: 1	8338308003659	86.308,19	200.000,00	Ocupado
----	--	---	-------------	--	---------------	-----------	------------	---------

Estado: MT								
Cidade: NOBRES								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
17		Rua Para Qd-33 Lt-12B	Sao Jose	Casa, 76,32 m2 de área total, 240m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 0100633440001 Matrícula: 3683 Ofício: 1	8444415098948	145.352,94	170.000,00	Ocupado

Estado: MT								
Cidade: NOVA MUTUM								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
18	Cond. Res. Ametista	Rua das Mangubas Qd-E Lt-14 N. 1470-W Apto. 102	Lot. Pq. do Sol	Apartamento, 60,96 m2 de área total, 54,88 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem descoberta - Vaga 06. IPTU: 14543 Matrícula: 15638 Ofício: 1	8555536014658	92.237,43	130.000,00	Ocupado

Estado: MT								
Cidade: NOVA OLIMPIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
19		Rua 30 Qd-12 Lt-14	Jd. das Oliveiras	Casa, 82,29 m2 de área total, 250m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 0109012210001 Matrícula: 17863 Ofício: 1	8444406219185	42.045,50	80.500,00	Ocupado

Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Estado: MT								
Cidade: POCONÉ								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
20	Res. Amaral - 3ª Etapa	Rua Alecrim Qd-06 Lt-06 Rua Presidente Marques	Areão	Casa, 46,2 m2 de área total, 180m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Não é permitida a utilização de FGTS, nem financiamento. . IPTU: 22966 Matrícula: 17974 Ofício: 1	8555532597357	85.791,96	57.000,00	Ocupado
21	Lot Ecologico Portal do Pantanal	Rua Arara Azul Qd-04 Lt-07 Rod. Transpantaneira km 01	Bairro São Benedito	Casa, 57,14 m2 de área total, 328m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 17390 Ofício: 1	8555529713635	87.071,47	71.000,00	Ocupado
22		Rua das Flores Qd-07 Lt-14	Lot. Pq.Nova Avenida	Casa, 63,61 m2 de área total, 360m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Não é permitida a utilização de FGTS. Existe ação judicial - Processo: 1006729-60.2019.4.01.3600 - TRF1.. Matrícula: 11617 Ofício: 1	8444408284685	93.769,33	83.000,00	Desocupado

Estado: MT								
Cidade: PONTES E LACERDA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
23		Rua 06 Qd-27 Lt-01A N. 1722 (Luiz P. Cosme)	Sao Jose	Casa, 79,5 m2 de área total, 200m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha. IPTU: 13033 Matrícula: 24497 Ofício: 1	8555500355986	86.308,17	170.000,00	Ocupado

Estado: MT								
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
24		Rua Maurici Qd-51 Lt-23 N. 42 (Rua 09)	Cid Sat Primavera III	Casa, 230 m2 de área total, 240m2 de área do terreno, Não consta divisão interna na documentação apresentada. Possui 140,00m2 de área a regularizar. Penhora (AV-5); Ação Execução (AV-6). IPTU: 010160510023000 Matrícula: 11749 Ofício: 1	8555507308436	85.330,50	360.000,00	Desocupado

Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Estado: MT								
Cidade: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
25		RUA PROJETADA I N. 0000 QD 1 - LT 02	Lot. Bandeirantes	Casa, 60,9 m2 de área total, 253m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 000116626 Matrícula: 2894 Ofício: 1	8555510093437	58.858,05	72.500,00	Ocupado
26		Travessa 01 Qd-04 Lt-10 c/ Rua Projetada IV	Lot. Bandeirantes II	Casa, 85 m2 de área total, 208,65m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, edícula, Possui 24,10m2 de área a regularizar. IPTU: 116563 Matrícula: 3160 Ofício: 1	8555517438855	61.539,34	90.000,00	Ocupado

Estado: MT								
Cidade: VARZEA GRANDE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
27		Rua F Qd-10 Lt-20	Res. Jequitiba	Casa, 40,24 m2 de área total, 200m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Não é permitida a utilização de FGTS. Possui ação judicial de Processo: 10003443320184013600 TRF1. IPTU: 511306 Matrícula: 81142 Ofício: 1	8555526802971	83.394,56	68.000,00	Ocupado



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da
Alienação Fiduciária em garantia

Anexo III – TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, _____ participante do Público Leilão, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF ____ cônjuge/companheiro nº ____ RG ____ cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão, _____, edital nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF ____ cônjuge/companheiro nº ____ RG ____ cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão, _____, edital nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF ____ cônjuge/companheiro nº ____ RG ____ cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____

Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista

Valor a complementar (À VISTA)	Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Contratação via CCA (sim ou não)	Telefones para contato
Endereço Eletrônico:		

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Declaro estar ciente de que o acatamento da presente proposta no momento do Leilão não representa aceitação tácita por parte da CAIXA dos percentuais de valores com financiamento e/ou utilização de FGTS, estando estes condicionados ao enquadramento às regras vigentes, bem como à aprovação do crédito por parte da respectiva agência. Estou ciente, ainda, de que não sendo aprovada a utilização de recursos da conta do FGTS e/ou financiamento, o montante restante deverá ser complementado à vista sob pena de transformar os valores de adiantamento em multa conforme prevê o edital.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SUINP (SN Infraestrutura e Patrimônio), na SUGAD (SN Gestão da Adimplência) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.

Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

, de de

Local/Data

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS

| Valor Financiamento CCFGTS

| Valor subsídio



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da
Alienação Fiduciária em garantia

--	--

Assinatura do empregado CAIXA



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da
Alienação Fiduciária em garantia

**Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE
PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97**

Eu, _____ devedor fiduciante do contrato _____ referente ao imóvel situado na _____ exercendo o direito de preferência para aquisição do referido imóvel, por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas (inclusive prêmios de seguro, encargos legais, tributos, e contribuições condominiais), ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, bem como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel (inclusive custas e emolumentos), nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97 e do edital de leilão nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil _____ e cônjuge/companheiro _____ CPF _____ RG _____ e cônjuge/companheiro nº _____ residente/localizada no endereço _____ e

Apresento à CAIXA a proposta para aquisição do imóvel descrito acima, na forma abaixo:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel
----------------	---------------	--------------------

Valor da dívida em _____ para aquisição	Valor do sinal pago à vista
---	-----------------------------

Valor com utilização do FGTS	Valor total pago
------------------------------	------------------

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato
--------------------------	------------------------	------------------------

Declaro estar exercendo meu direito de preferência para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista) a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da
Alienação Fiduciária em garantia

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Adquirente

Assinatura do Representante CAIXA

Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio

Assinatura do empregado CAIXA



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da
Alienação Fiduciária em garantia

Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, _____ tendo participado do **Leilão Público** nº _____, para aquisição do imóvel constante no item nº _____ situado à _____, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do arrematante

Assinatura do representante da CAIXA

